



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE MAIO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Firefox

about:blank

2



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RETIROLÂNDIA - BAHIA
FONE: (75) 3202-1176

RUA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - 48750-000.



RESOLUÇÃO Nº 04 de 18 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2023, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2022, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Retirolândia- BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Maio de 2023.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2023 referente ao co-financiamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2022;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Retirolândia-BA, 18 de Maio de 2023

Mônica da Silva Santos
Mônica da Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Firefox

about:blank

3

